

**LEI MUNICIPAL Nº. 2.272/06 DE 21 JULHO DE 2006.**

***“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar”.***

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina-RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**10- Secretaria Municipal de Assistência Social**

01- Secretaria Municipal de Assistência Social

1.020 – Programa Casa da Família

3.3.90.30.00.00.00.00-240 – Material de consumo

**Total..... R\$ 11.100,00**

**Art. 2º** - Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior à redução na seguinte dotação:

3.3.90.36.00.00.00.00-253 – Outros Serviços de Terceiros P. Física

**Total..... R\$ 2.100,00**

E o valor de R\$ 9.000,00 refere-se a excesso de arrecadação de uma parcela de 2005 liberada em 2006.

**Total da suplementação..... R\$ 11.100,00**

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 21 de julho de 2006.

**Francisco Frizzo**  
Prefeito Municipal

**Alfeu Três**  
Sec. Mun. da  
Administração Substituto